



PORTARIA Nº 113/2017

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, Sr.
REINALDO PINHEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E

I - Conceder prorrogação do afastamento das atividades funcionais por motivo de Licença Maternidade Municipal a Sra. **BEATRIZ WESSLER SANTANA DE RAMOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.736.141-1, CPF nº 059.436.999.10 no período de 26/05/2017 a 24/07/2017, de conformidade com a Lei Municipal Nº 376/2017 de 10 de maio de 2017, retornando as suas atividades normais no dia 25/07/2017.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 26 DE MAIO DE 2017.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL